## Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



### DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO № 329/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO № 021/2022

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA -** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADO:** MARQUES PORTO MENDES - MARCOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.193.914/0001-47, com endereço comercial na Rua Santo Antônio, nº 18 - Bairro São Felix - na cidade de Brumado/Bahia - CEP: 46.100-000, representada neste ato pelo Sr. Marques Porto Mendes, portador do CPF: 295.756.995-72 e RG: 0276961706 SSP/BA:

#### DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. As partes resolvem, em comum acordo, rescindir o Contrato nº 329/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIGITAL (BANNERS, CARDS, FOTOS E VÍDEOS) QUE SERÃO DESTINADOS À DIVULGAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

#### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Cláusula 6ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado. Cláusula 7ª. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **DO FORO**

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 22 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA JOÃO MACHADO RIBEIRO Prefeito Municipal **DISTRATANTE** 

MARQUES PORTO MENDES MARCOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS -CNPJ: 25.193.914/0001-47 **DISTRATADO** 

Testemunhas:	
CPF:	
CPF:	

2